



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE: (37) 3551-2371

Praça Getúlio Vargas S/N – Dorés do Indaiá/MG

Email : camaradores@indanet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2002

“A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá/MG.
Por seus representantes legais promulga a
presente RESOLUÇÃO”.

Altera disposição do Regimento Interno

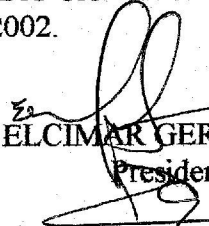
Art. 1º - O art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 23 – A Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, no período de 02 de novembro de 2002 a 16 de fevereiro de 2003, terá início às 20:00 horas, e tem a duração máxima de três horas e trinta minutos”.

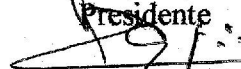
Art. 2º - A partir de 16 de fevereiro de 2003, volta vigorar a mesma redação constante do Regimento Interno nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

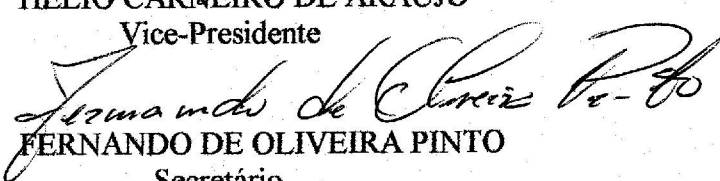
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG, 12 DE NOVEMBRO DE 2002.


ELCIMAR GERALDO DA SILVA

Presidente


HÉLIO CARNEIRO DE ARAÚJO

Vice-Presidente


FERNANDO DE OLIVEIRA PINTO

Secretário